



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IRUPI COMASI LEI MUNICIPAL
912/2018**

RESOLUÇÃO Nº 17 de 27 de Agosto de 2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IRUPI, em Reunião Ordinária realizada no dia 27 de agosto de 2025, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas em lei,

CONSIDERANDO, a obrigação de cofinanciar os serviços socioassistenciais continuados e os benefícios eventuais, prevista na Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS);

CONSIDERANDO a necessidade de deliberação e aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social do Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual exercício 2024 apresentada pelo Órgão Gestor Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual exercício 2024 e a reprogramação de saldos para a utilização em 2025, no valor de R\$ 73.708,75 (Setenta e Três Reais e Setecentos e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Irupi, 15 de Outubro de 2025.

Bruna Oliveira Viana

BRUNA OLIVEIRA VIANA

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL